

Serviços Académicos

Aviso n.º 2803/2018

Por despacho de 14/12/2017 pelo Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, do regulamento de atribuição do título de Agregado pela Universidade de Évora, o júri das provas de Agregação em Biologia, requeridas por Pedro Miguel Raposo de Almeida, é constituído da seguinte forma:

Presidente — Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, Professor Catedrático, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Jorge Quina Ribeiro Araújo, Professor Catedrático Emérito da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor João Carlos de Sousa Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

2 de janeiro de 2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Fernandes*.

311034802

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Aviso n.º 2804/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um (1) posto de trabalho, da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Área Académica), aberto através do Aviso n.º 8156/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 123, 2.ª série, de 29 de junho de 2016.

Nome	CF	Ordenação
João Fernando Ventura Cardoso	13,90	1.º
Rute Isabel da Cruz Teodoro	13,23	2.º
Bernardete Luís da Silva Farinha	11,41	3.º
Luís Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves	11,17	4.º
Aida Maria Feijó Afonso	a)	
Alexandra Vanessa Leitão da Silva Góis Nepomuceno	a)	
Alexandre José Oliveira Luís	a)	
Ana Cristina Martins Vieira Alves	a)	
Ana Filipa Félix Rodrigues	a)	
Ana Isabel Coragem Serra	a)	
Ana Isabel Machado Ferreira	a)	
Ana Margarida Bragança Soares Menezes de Pinho	a)	
Ana Raquel Grincho Afonso Delgado	a)	
Ana Rita Porfirio Tareco	a)	
Ana Sofia da Silva Marçal	a)	
André Gonçalo dos Santos Patronilho	a)	
Andreia Daniela Pereira Rendall Piedade	a)	
Andreia Isabel Santos Casinha Rodrigues	d)	
Ángelo Miguel Catarino	a)	
Antónia de Jesus Esteves Romão Pinto	a)	
António Bernardino Ruas Grenho	a)	
Bruna Alexandra Golias Noga	a)	
Bruno Miguel Sequeira Rodrigues de Pão	a)	
Cândida Marta Morais Pereira	a)	

Nome	CF	Ordenação
Carina Isabel dos Santos Rodrigues	a)	
Carla Odete Coitos Ramos Figueiredo Alves	d)	
Carmen Cristina da Silva Vidigal	a)	
Catarina Alexandra Alvogada Carvalho	a)	
Cátia Marisa Gomes Alves	a)	
Cristina Maria Rosa Bispo	a)	
Daniela Cristina de Almeida Matos Teixeira	a)	
Diana Andrade Carvalho Costa	a)	
Diana Rodrigues Henrique	a)	
Diogo Cunha Landeiro Manteigas	a)	
Edmira Luisa Bragança Soares de Andrade	b)	
Eduvandro Agostinho Gomes Infei	a)	
Elisa Sofia Pinho Grilo	a)	
Filipa Coelho Pires	a)	
Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro	a)	
Graciete dos Anjos Monteiro Rosa	a)	
Helga Soraia Pires Ribeiro	a)	
Hugo Miguel Dias Santiago	a)	
Inês Sofia da Silva Ferreira	a)	
Irene Nunes Aranha	a)	
Jacinto José Laurêncio Marques	a)	
Jéssica Mourato dos Santos Martins	a)	
Joana de Sousa Ribeiro Alexandre e Barros Silva	a)	
Joana Raquel do Nascimento Marques	a)	
João Paulo Ribeiro Miranda	a)	
João Pedro Botelho Marques	a)	
Joel Marques Veríssimo	a)	
José Carlos Dias Rosa	a)	
José Manuel Rodrigues Pimenta	a)	
Karen Ferreira de Oliveira	a)	
Lidia Maria Martins Catana Gaspar	a)	
Ludovina da Conceição Calhau Sezões Leitão	a)	
Luís Miguel Pimenta Augusto de Almeida	a)	
Luís Miguel Vieira Parada	a)	
Marcia Gisel Mendes Morais	a)	
Maria da Conceição Mota Eustáquio	a)	
Maria da Conceição Virginio do Espírito Santo	a)	
Maria de Fátima Bravo Fragoso	a)	
Maria do Carmo Rosa Nunes	a)	
Maria Helena Lourenço Costa	b)	
Maria Inês Carvalho Pacífico	a)	
Maria Inês Serra Morais	a)	
Maria Manuel Campos de Oliveira Santos	b)	
Maria Rosa Brás Morais Pliças	c)	
Mariana da Conceição Pereira Barreiro de Jorge Tomé	a)	
Mariana Martins Barbosa	b)	
Mário Rui da Silva	a)	
Mário Rui Maduro Alturas Quintas	a)	
Marta Cristina Martins Vieira	a)	
Miriam Brígida Pereira Gouveia Duarte	a)	
Mónica Cavalcanti Correia da Silva	a)	
Nuno Alexandre dos Santos Roque	a)	
Patrícia Alexandra Félix Carvalho	a)	
Patrícia Alexandra Ganchas Feliciano Sabino	a)	
Paula Alexandra Baloca Carapinha de Matos	a)	
Paula Cristina de Pinho Coelho Cintra Viegas	a)	
Paulo Alexandre Chaves Baptista	a)	
Paulo Alexandre da Costa Correia de Barros	a)	
Paulo Jorge da Silva Santos	a)	
Pedro Miguel Jesus Correia	a)	
Pedro Miguel Mendes Carrilho Patacas	a)	
Pedro Miguel Mestre dos Santos	a)	
Rafael José Pacheco Rodrigues Alves Martins	a)	
Rafaela Maria Vieia dos Santos	a)	
Ricardo Jorge Pinto Garcia	a)	
Rute Isabel de Santos Coronel e Sousa Martins	a)	
Sandra Isabel Pinho Dias Monteiro	a)	
Sandra Maria Lopes Veloso	a)	
Sanie dos Santos Reis	a)	
Sara Filomena Gaudêncio Sequeira	a)	
Sara Isabel de Araújo Pata	a)	
Sara Mendes Faria	a)	
Sara Patrícia Roque Pereira	a)	
Sara Raquel Ramalho Calapez	b)	
Tânia Catarina Ascensão Teodósio	a)	

Nome	CF	Ordenação
Teresa Maria Pinto Monteiro Almeida Mendes	a)	
Tiago Alexandre Palaré Barros Pinto	a)	
Tiago Manuel Zuada Heitor	a)	
Verónica Pereira Martins	a)	

a) Excluídos pelo facto de não terem comparecido ao método de seleção prova de conhecimentos, nos termos do ponto 11 do aviso de abertura.

b) Excluídos pelo facto de terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, nos termos do ponto 18.3 do aviso de abertura.

c) Excluídos pelo facto de não terem comparecido ao método de avaliação psicológica, nos termos do ponto 12 do aviso de abertura.

d) Excluídos pelo facto de não terem comparecido ao método de seleção entrevista profissional de seleção, nos termos do ponto 13 do aviso de abertura.

8 de janeiro de 2018. — O Presidente do Júri, *Bertolino José Raposo Campaniço*.

311141293

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso (extrato) n.º 2805/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicita-se a cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação/jubilção, do Doutor Carlos Manuel Lopes Vieira Martins, Professor Catedrático do mapa de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 6/02/2018.

16 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da ULisboa, *Luis Manuel Morgado Tavares*.

311138045

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 2134/2018

Estatutos do Conselho de Ética para a Investigação da Faculdade de Motricidade Humana

Tendo presente o disposto nos estatutos da Faculdade de Motricidade Humana (adiante designada por FMH), secção XII, artigo 51.º, n.º 3, aprovados pelo Despacho n.º 2784/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro, cabe ao Conselho de Ética para a Investigação desta faculdade, nomeado pelo Presidente da FMH sob proposta do Conselho Científico, aprovar os seus próprios estatutos. O presente documento estabelece as atribuições, competências e modo de funcionamento deste conselho, adiante designado de CEIFMH, que é orientado para a investigação científica realizada com seres humanos sob a responsabilidade de investigadores, docentes ou estudantes da FMH como instituição participante.

Artigo 1.º

Disposições gerais

1 — Na sua atuação, o CEIFMH orienta-se pelo que é disposto no Decreto-Lei n.º 97/95 de 10 de maio, relativamente às comissões de ética para a saúde, bem como no que é estabelecido em declarações e diretrizes nacionais e internacionais, nomeadamente nas diretrizes éticas internacionais para a investigação envolvendo seres humanos (Council for International Organizations of Medical Sciences, em colaboração com a Organização Mundial da Saúde, Genebra, 1993), na Declaração de Helsínquia da Associação Médica Mundial (revisão de Fortaleza, 2013), a convenção para a proteção dos direitos do homem e da dignidade do ser humano face às aplicações da biologia e da medicina (Convenção de Oviedo, 1997), ratificada em 2001 pelo Presidente da República (Decreto n.º 1/2001) e Assembleia da República (Resolução n.º 1/2001), no documento elaborado pela Comissão Europeia (Ethics For Researchers: Facilitating Research Excellence in FP7), publicado em 2013 e na Lei n.º 21/2014, relativa à investigação clínica em Portugal.

2 — No exercício das suas funções, e de acordo com o estabelecido nos estatutos da FMH, o CEIFMH goza de independência face aos órgãos

da FMH, nomeadamente na emissão de pareceres acerca das atividades de investigação sobre as quais se deva pronunciar.

Artigo 2.º

Atribuições e finalidades

1 — Zelar pela observância dos padrões de ética no exercício da investigação científica com seres humanos na FMH, de modo a garantir o respeito pela dignidade da pessoa e pelos seus direitos fundamentais, e salvaguardar o exercício do Consentimento Informado, Livre e Esclarecido.

2 — Pronunciar-se sobre os projetos ou estudos que envolvam seres humanos e a realizar na FMH ou noutras instituições desde que envolvam investigadores, docentes ou estudantes da FMH, através da emissão de pareceres sobre os respetivos projetos ou estudos submetidos à apreciação pelo CEIFMH por via do formulário de submissão.

3 — Promover no seio da FMH, e pelos meios julgados adequados, a divulgação dos princípios gerais da ética na investigação científica, designadamente através da disponibilização regular de documentos, ou de outras ações consideradas relevantes.

4 — Desempenhar um papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência e a sua aplicação a projetos e estudos específicos a realizar na FMH.

Artigo 3.º

Composição

1 — O CEIFMH é constituído por número ímpar, no mínimo de cinco membros efetivos, incluindo um Presidente e um Vice-Presidente eleitos pelos pares, e mais dois elementos suplentes, e com uma maioria de docentes da FMH.

2 — O CEIFMH deve ser composto por elementos consensualmente reconhecidos como pessoas de elevada estatura ética e moral, manifestada na sua atividade académica, social e cultural, e com atividade científica reconhecida internacionalmente e experiência na condução de projetos e produção de publicações científicas.

3 — A composição do CEIFMH deve ter um caráter multidisciplinar, refletindo a diversidade de metodologias de investigação e áreas científicas da FMH.

4 — Sempre que se considere necessário, nomeadamente para esclarecimento das matérias que sejam objeto de pareceres, o CEIFMH pode solicitar a colaboração de especialistas externos ao CEIFMH.

Artigo 4.º

Mandato

O mandato dos membros do CEIFMH tem a duração de três anos, podendo ser renovado por iguais períodos pelo Presidente da FMH, sob proposta do Conselho Científico desta instituição.

Artigo 5.º

Competências

1 — Compete ao Plenário do CEIFMH:

- Eleger o Presidente e o Vice-Presidente;
- Coadjuvar o Presidente em todas as suas competências;
- Deliberar sobre os pareceres relativos a projetos submetidos a apreciação pelo CEIFMH;
- Solicitar ao Presidente da FMH a substituição dos membros que abandonem funções durante o mandato.
- Solicitar ao Presidente da FMH a alteração do número de membros efetivos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º destes estatutos.

2 — Compete ao Presidente do CEIFMH:

- Convocar as reuniões de acordo com o decidido em reuniões anteriores e elaborar a respetiva ordem de trabalhos;
- Orientar os trabalhos das reuniões;
- Solicitar ao Presidente da FMH os recursos materiais e humanos necessários ao bom funcionamento do CEIFMH;
- Representar o CEIFMH em todos os atos de natureza académica ou social e junto de quaisquer entidades da FMH ou exteriores, sempre que para tal for solicitado;
- Assinar todo o expediente e despachos que lhe digam respeito;
- Assumir decisões urgentes que não impliquem com a boa ética de relacionamento com os restantes membros;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas;
- Redigir o relatório anual do CEIFMH;
- Delegar no Vice-Presidente os atos e atribuições que entender necessário, incluindo as referidas no artigo 6.º destes estatutos.